-

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMEA Nº 14/2006

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2026, reuniram-se de forma online, os membros do conselho Municipal que fazem parte da comissão especial para atualização da Resolução CMEA nº 14/2006, sendo presididos pela Conselheira Luciana Lima Peres. Estiveram presentes os conselheiros: Lucenilda de Souza Pego, Lorena Nascimento Gustavo dos Reis, Valber Luiz Campores e Wolmar Craus. Às 14h06min, a Presidente Luciana deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes. Na oportunidade, a conselheira Lorena foi eleita para secretariar os trabalhos da sessão. A Presidente procedeu à leitura da pauta do dia, centrada na análise e atualização da Resolução CMEA nº 14/2006. Em seguida, o Conselheiro Valber, um dos relatores do processo, propôs a leitura compartilhada do documento com o intuito de apresentar de forma detalhada as mudanças, acréscimos e sanar eventuais dúvidas. O Conselheiro Valber iniciou sua apresentação realizando um resgate histórico, destacando a criação do Conselho Municipal de Educação de Aracruz (CMEA) e o subsequente surgimento da Resolução nº 14 no ano de 2006. Ressaltou que a referida norma necessita de atualização imperiosa, haja vista que determinados pontos tornaram-se complexos com o passar do tempo. Informou ainda que, juntamente com a Conselheira Lorena, vem trabalhando em encontros sistemáticos de atualização do texto, utilizando como parâmetro resoluções mais recentes (com destaque para a resolução de Porto Alegre), além de contar com o apoio técnico-pedagógico e a vasta experiência da Secretária Executiva, Rosa Ghidetti, que também se fez presente nessa reunião. O Conselheiro Valber apresentou a leitura dos Artigos 1º ao 46, detalhando pontos de relevância e explicitando as funções de cada parte integrante da norma. Mediante a leitura, a Presidente Luciana questionou a respeito da situação atual de regularidade das instituições escolares no município. O Conselheiro Valber salientou que a grande maioria das escolas se encontra em situação irregular ou perdeu o prazo estipulado para a renovação de seu funcionamento. Diante disso, reforçou a urgência de atualizar a Resolução nº 14 para possibilitar a devida cobrança das responsabilidades cabíveis a cada estabelecimento escolar. Destacou-se o Capítulo III

-

como uma inovação no documento, tratando do cadastro prévio para instituições que pretendem iniciar a oferta de ensino. O capítulo especifica minuciosamente os prazos e os documentos exigidos para anexação. A Presidente Luciana solicitou que fique expressamente claro no texto quais instituições necessitam passar pelo cadastro. A Conselheira Lorena sugeriu a inclusão de um Parágrafo Único esclarecendo que somente as escolas a serem abertas ou construídas deverão passar pelo referido processo de cadastro. Ao ler o Capítulo IV – Artigo 20 (Inciso VIII), foi solicitado a retirada do trecho e incluí-lo na etapa de renovação, tendo em vista que este inciso exige dados do Censo Escolar, documento este emitido somente após o efetivo funcionamento da escola. No decorrer da leitura, a Presidente salientou a importância de criar um artigo estabelecendo que, após a homologação da presente resolução, cada escola autorizada terá o prazo de *X dias* (prazo a definir) para requerer a renovação. Este trecho será incluído ao final do Capítulo V. A leitura e apreciação dos dispositivos estendeu-se até o Artigo 46. Marcando-se a continuidade dos trabalhos para a próxima reunião, a Presidente encerrou a sessão às 15 horas e 56 minutos. Para constar, eu, Lorena Nascimento Gustavo dos Reis, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais membros presentes na reunião.

gov.br Documento assinado digitalmente
LORENA NASCIMENTO GUSTAVO DOS REIS
Data: 24/09/2026 17:55:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA LIMA PERES
Data: 28/09/2026 16:03:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
VALBER LUIZ CAMPORES
Data: 28/09/2026 21:25:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCENILDA DE SOUZA PEGO
Data: 28/09/2026 22:35:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
WOLMAR CRAUS
Data: 06/10/2026 15:39:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br